



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXII PALMAS, SEXTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2011

Nº 1844



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Raimundo Moreira

1º Vice-presidente: Dep. Eli Borges

2º Vice-presidente: Dep. Eduardo do Dertins

1º Secretário: Dep. Stalin Bucar

2º Secretário: Dep. Iderval Silva

3º Secretário: Dep. José Augusto

4º Secretário: Dep. Manoel Queiroz

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Reunião às quartas-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Amália Santana (**pres**), Toinho Andrade(**vice**), Eli Borges, José Bonifácio, Sargento Aragão.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Amélio Cayres, Freire Júnior, José Geraldo, Vilmar do Detran, Wanderlei Barbosa.

Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

Reunião às quintas-feiras, 14h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Amélio Cayres (**pres**), Osires Damaso (**vice**), José Geraldo, Sandoval Cardoso, Wanderlei Barbosa, .

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Eduardo do Dertins, José Augusto, José Bonifácio, Marcello Lelis, Raimundo Palito.

Comissão de Desenvolvimento Rural, Cooperativismo, Ciência, Tecnologia e Economia.

Reunião às terças-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Zé Roberto(**pres**), Amélio Cayres(**vice**), José Augusto, Manoel Queiroz, Osires Damaso.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Eli Borges, José Bonifácio, Sargento Aragão, Solange Duailibe, Toinho Andrade.

Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público.

Reunião às terças-feiras, 14h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Marcello Lelis(**pres**), Raimundo Palito (**vice**), Eduardo do Dertins, Josi Nunes, Luana Ribeiro.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Amália Santana, Amélio Cayres, Freire Júnior, José Augusto, Sargento Aragão.

Comissão de Educação, Cultura e Desporto.

Reunião às quartas-feiras, 14h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Solange Duailibe(**pres**), Vilmar do Detran(**vice**), Raimundo Palito, Sargento Aragão, Toinho Andrade.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Josi Nunes, Luana Ribeiro, Manoel Queiroz, Osires Damaso, Zé Roberto.

Comissão de Cidadania e Direitos Humanos.

Reunião às quartas-feiras, 17h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Freire Júnior(**pres**), José Geraldo(**vice**), Eduardo do Dertins, Eli Borges, Zé Roberto.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: José Bonifácio, Marcello Lelis, Manoel Queiroz, Sandoval Cardoso, Raimundo Palito.

Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Turismo.

Reunião às quintas-feiras, 15h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Raimundo Palito(**pres**), Luana Ribeiro(**vice**), Manoel Queiroz, Marcello Lelis, Vilmar do Detran.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados((a): Freire Júnior, José Geraldo, Josi Nunes, Osires Damaso, Sargento Aragão.

Comissão de Segurança Pública

Reunião às quintas-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Sargento Aragão(**pres**), Eli Borges(**vice**), Freire Júnior, José Bonifácio, Solange Duailibe.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Amélio Cayres, José Augusto, José Geraldo, Toinho Andrade, Wanderlei Barbosa.

Comissão de Acompanhamento e Estudos de Políticas Públicas para a Juventude.

Reunião às quintas-feiras, 16h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Josi Nunes (**pres**), Eduardo do Dertins (**vice**), José Bonifácio, José Geraldo, Zé Roberto.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Amália Santana, Luana Ribeiro, Manoel Queiroz, Osires Damaso, Sandoval Cardoso.

Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

Reunião às quintas-feiras, 17h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Luana Ribeiro(**pres**), Amália Santana(**vice**), Josi Nunes, Manoel Queiroz, Toinho Andrade.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Marcello Lelis, Raimundo Palito, Sandoval Cardoso, Solange Duailibe, Wanderlei Barbosa.

Comissão de Minas e Energia

Reunião às terças-feiras, 16h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Osires Damaso(**pres**), Amélio Cayres(**vice**), Marcello Lelis, Vilmar do Detran, Wanderlei Barbosa.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Eduardo do Dertins, José Augusto, Luana Ribeiro, Solange Duailibe, Toinho Andrade.

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Documentação

Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

CEP 77003-905

Atos Legislativos

PROJETO DE LEI Nº 80/2011

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos hospitais e casas de saúde da rede hospitalar do Estado do Tocantins afixarem em local de ampla visibilidade e fácil entendimento, a relação dos médicos plantonistas e do responsável pelo plantão.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º Os hospitais e casas de saúde da rede hospitalar do Estado do Tocantins deverão afixar, em local de ampla visibilidade e fácil entendimento, a relação dos médicos plantonistas e do responsável pelo plantão.

Parágrafo único. As informações contidas no *caput* do artigo anterior desta Lei deverão conter as respectivas especialidades médicas dos profissionais plantonistas.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo, através da Secretaria de Estado da Saúde e órgãos afins, desenvolver ações necessárias para instrumentalizar os objetivos da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei será regulamentada em 90 (noventa) dias, após sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que estamos encaminhando à apreciação desta augusta Casa dispõe sobre a obrigatoriedade de as unidades de saúde do Estado afixarem, em local de fácil visibilidade e livre acesso, lista com nomes de médicos plantonistas e dos responsáveis pelos plantões normais.

Nossa proposta ai ao de encontro de uma reivindicação e doanseio da população, em geral, de ter conhecimento dos profissionais que se encontram em plantão e suas respectivas especialidades médicas.

Pretendemos, com esta medida, oferecer colaboração e sugestão ao Poder Executivo, valorizando assim a nossa gente, indicando maiores condições na área de saúde e dignificando, com estas ações, uma parte mais sofrida da população. Nosso dever como legítimos representantes do povo. Um direito estabelecido constitucionalmente.

Sala das Sessões, aos 12 dias do mês de abril de 2011.

OSIRES DAMASO

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 81/2011

Dispõe sobre a disponibilidade de lugares especiais nos ônibus intermunicipais destinados aos portadores de necessidades especiais, idosos, grávidas e obesos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º As empresas concessionárias de transporte coletivo

de linhas intermunicipais, no âmbito do Estado do Tocantins, ficam obrigadas a destinar, em cada ônibus, quatro lugares, nas duas primeiras fileiras, para uso exclusivo de pessoas portadoras de necessidades especiais, idosos, gestantes e obesos.

Parágrafo único. As empresas mencionadas no *caput* da presente lei deverão fazer as reserva para as mencionadas pessoas através de placas indicativas, em letra legível, anexadas ao lado dos bancos.

Art. 2º As pessoas tratadas no art. 1º desta lei, poderão ter acesso aos veículos pela porta de saída, utilizando documento de identificação pessoal ou classista, conforme exigência legal.

Art. 3º O Poder Executivo, através do órgão estadual responsável pelo controle e fiscalização das empresas de transporte coletivo, regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, após sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que estamos apresentando a esta Casa, dispendo sobre normas e procedimentos para a disponibilidade de lugares especiais no transporte coletivo intermunicipal, para nossos deficientes físicos, idosos, gestantes e obesos, tem por objetivo oferecer melhores condições de vida a esta parcela de nossa população dando-lhe acessibilidade mais digna e o reconhecimento interposto pela legislação em vigor.

As empresas de transporte coletivo intermunicipal, usando o bom senso e o reconhecimento às pessoas caracterizadas neste Projeto, no seu atendimento na forma em que se encontra, irão contribuir de forma acentuada, dignificando o seu trabalho, principalmente no que tange a parte que lhe toca na esfera social.

Ao propor o presente Projeto, entendemos ser necessária uma ação do Poder Público para que de forma concreta possa regulamentar ações sobre tão digna causa de interesse social.

Sala das Sessões, aos 19 dias do mês de abril de 2011.

OSIRES DAMASO

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 83/2011

Dispõe sobre a proibição da compra de produtos alimentícios destinados às merendas e refeições servidas nas escolas estaduais cujos teores de açúcar adicionado não sejam declarados pelos fornecedores.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º Fica proibida a compra de produtos alimentícios destinados ao preparo das merendas e refeições servidas nas escolas estaduais cujos teores de açúcar adicionados, especialmente a sacarose, não sejam declarados pelos fornecedores.

Parágrafo único. As declarações a que se refere o *caput* deste artigo poderão ser supridas por rotulagem nutricional que discrimine detalhadamente os tipos de açúcares na composição dos produtos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorrido 1 (um) ano de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

E a Organização Mundial da Saúde (OMS) recomenda a limitação da ingestão de “açúcares livres” de acordo com sua Estratégia Global de Promoção da Alimentação Saudável, Atividade Física e Saúde. Tal documento afirma que os dados atuais sugerem que os fatores determinantes das enfermidades não transmissíveis são em grande medida os mesmos em todos os países, dentre os quais se destaca o maior consumo de alimentos hipercalóricos com alto conteúdo de gorduras, açúcares e sal.

O governo brasileiro, por sua vez, adotando as recomendações da OMS, lançou o Guia Alimentar para a população brasileira: promovendo a alimentação saudável. De acordo com o guia

A alimentação saudável deve incluir os carboidratos complexos em grande quantidade e fibras alimentares. (...)

Os (açúcares simples), fontes apenas de energia, devem compor a alimentação em quantidades bem reduzidas (< 10% do Valor Energético Total), porque o seu consumo excessivo está relacionado com o aumento de risco de obesidade e outras doenças crônicas não-transmissíveis e cáries dentais.

Ademais, o Ministério da Saúde reconhece que o consumo atual médio de açúcar ultrapassa o limite considerado razoável.

No que respeita à merenda escolar, registre-se a publicação da Lei federal nº 11.947, de 16/06/2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica. A referida lei reafirma que a alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado (art. 3º), e trata do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, cujo objetivo é

“contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo”. (art. 4º)

A lei federal dispõe ainda sobre os recursos financeiros orçamentários da União para a execução do PNAE, os quais serão repassados em parcelas aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e às Escolas Federais pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (art. 5º).

Nesse sentido, o Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação editou a Resolução CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

O art. 16 da Resolução CD/FNDE nº 38, de 2009, dispõe que a alimentação na escola tenha, em média, no máximo 10% (dez por cento) da energia total proveniente de açúcar simples adicionado.

Portanto, não há como negar que o consumo de “açúcar simples” (sacarose refinada) é nocivo à saúde humana. Ainda que se verifique a necessidade de maiores aprofundamentos, os estudos científicos disponíveis demonstram tal nocividade, sendo suficientes para o balizamento das ações governamentais de diversos países, inclusive o Brasil.

Sabendo-se que a ingestão de “açúcar simples” (sacarose refinada) é nociva à saúde humana, seu consumo deveria, à primeira vista, ser proibido, especialmente no ambiente escolar. Não se limita, por exemplo, o consumo de cigarro em ambientes

públicos a uma ou duas unidades. A proibição é total. O mesmo raciocínio pode ser feito em relação ao consumo de bebidas alcoólicas no caso dos alunos do ensino básico. Não se limita, por exemplo, o consumo de um excelente vinho tinto seco a ¼ (um quarto) de taça. A proibição é total!

Entretanto, considerando o atual estágio do desenvolvimento científico, a força econômica e política da indústria açucareira, a estratégia global da OMS e as normas federais acerca da matéria, parece-nos que a recomendação de limitação do consumo do “açúcar” representa o avanço possível do ponto de vista da proteção e defesa da saúde.

Por conseguinte, a questão que se põe diz respeito à capacidade de controle da limitação preconizada pela OMS e pelo governo brasileiro.

Para que os limites recomendados pela OMS e encampados pelo PNAE sejam respeitados, há necessidade do prévio conhecimento dos teores de sacarose refinada nos alimentos servidos nas merendas e refeições escolares.

O cálculo depende, fundamentalmente, das informações presentes nos rótulos dos produtos alimentícios. Sabe-se, todavia, que a rotulagem nutricional no Brasil, salvo a dos produtos que contenham alegações nutricionais, declara apenas a quantidade total de carboidratos sem especificar, por exemplo, as quantidades de cada tipo de açúcar.

A despeito da deficiência da legislação federal vigente em matéria de rotulagem nutricional, não faz sentido comprar, preparar e servir alimentos nas escolas cujo teor de sacarose refinada seja desconhecido.

Na dúvida, não se deve comprá-los, prepará-los ou servi-los. Trata-se de medida de precaução, uma vez que não se deve expor os alunos a riscos desnecessários.

O artigo 1º desta propositura dispõe sobre a proibição da compra de produtos alimentícios destinados ao preparo das merendas e refeições nas escolas estaduais cujos teores de açúcar adicionado, especialmente a sacarose, não sejam declarados pelos fornecedores.

O parágrafo único do mesmo artigo admite a rotulagem nutricional como sucedâneo das referidas declarações, desde que devidamente detalhada.

Desse modo, tenta-se suprir as deficiências da legislação federal quanto à rotulagem nutricional dos produtos alimentícios por meio da declaração prestada pelos respectivos fornecedores.

Com isso, pretende-se garantir minimamente a veracidade das declarações prestadas e a lisura dos processos, uma vez que os licitantes preteridos dificilmente perderão a chance de impugnar propostas e adjudicações viciadas.

O artigo 2º, por sua vez, concede prazo dilatado ao Poder Executivo para a adoção das providências necessárias ao cumprimento da lei e sua eventual regulamentação.

Que não se alegue que o Estado não tem competência legislativa para dispor sobre a matéria que adentra aos campos da proteção e defesa da saúde e da proteção à infância e à juventude, ambos de competência legislativa concorrente entre a União e os Estados-membros, conforme o disposto no art. 24 da Constituição Federal em seus incisos XII e XV.

Convém lembrar que no âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais, e

que esta não exclui a competência suplementar dos Estados (art. 24, §§ 1º e 2º). Ressalte-se ainda que, em se tratando de competência concorrente, é perfeitamente cabível a criação de normas estaduais mais rigorosas com a finalidade de proteção e defesa da saúde.

Que não se alegue também o vício de iniciativa, uma vez que esta propositura não invade a competência exclusiva do Governador prevista no artigo 24, § 2º, da Constituição Estadual, tampouco as atribuições privativas constantes do artigo 47. O respeito ao poder regulamentar do chefe do Poder Executivo é total.

O que se impõe é uma proibição à utilização de uma substância comprovadamente nociva à saúde humana em quantidades superiores às recomendadas pela OMS e pelo governo brasileiro.

As autoridades competentes que não venham a respeitar tal proibição sujeitar-se-ão às penas da lei de improbidade administrativa por violação do princípio da legalidade, sem prejuízo da incidência de outras normas de natureza administrativa.

Em face do exposto, peço apoio aos nobres Pares para a aprovação da presente propositura.

Sala das Sessões, aos 26 dias do mês de abril de 2011.

TOINHO ANDRADE
Deputado Estadual

Atas das Sessões Plenárias

7ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa

em 13 de abril de 2011

Ata da Trigesima Sexta Sessão Ordinária

Às nove horas do dia treze do mês de abril do ano de dois mil e onze, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, presidida pelo Senhor Deputado Eli Borges, Secretariado pelos Senhores Deputados: Iderval Silva, Primeiro-Secretário, e Josi Nunes, Segunda-Secretária. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, com a presença dos Senhores Deputados Amélio Cayres, Iderval Silva, José Augusto, José Bonifácio, José Geraldo Osires Damaso, Sandoval Cardoso, Sargento Aragão, Vilmar do Detran, Wanderlei Barbosa, Zé Roberto e das Senhoras Deputadas: Amália Santana, Josi Nunes e Luana Ribeiro. Estavam ausentes os Senhores Deputados: Eduardo do Dertins, Freire Júnior, Manoel Queiroz, Marcello Lelis, Raimundo Moreira, Raimundo Palito, Stalin Bucar, Toinho Andrade e a Senhora Deputada Solange Duailibe. Após a leitura do texto bíblico, nos termos do artigo 26, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno, o Senhor Presidente submeteu a Ata da Sessão anterior à apreciação do Plenário, a qual foi aprovada. Foi lido e despachado o expediente: Ofícios oriundos da Secretaria da Saúde, informando a celebração de termos aditivos, com diversos Municípios do Estado, visando à cessão de uso de bens móveis e a descentralização das ações e serviços de saúde. Na Apresentação de Matérias foram apresentados o Projeto de Resolução que recebeu o número 14/2011, de autoria da Senhora Deputada Josi Nunes, e os Requerimentos que receberam os números: 3.899 a

3.917. Em seguida, o Senhor Presidente suspendeu a Sessão por até trinta minutos para reunião das Comissões Conjuntas, reabrindo-a as onze horas e nove minutos. O Senhor Deputado Wanderlei Barbosa assumiu a Primeira-Secretaria, e a Senhora Deputada Amália Santana, a Segunda-Secretaria. Na deliberação da Ordem do Dia foram anunciados, em turno único de discussão e votação, os Requerimentos números: 3.815, 3.816, 3.801, 3.809, 3.891, 3.829, 3.813, 3.234, 3.825, 3.238 a 3.241, 3.236, 3.237, 3.309, 2.073, 2.085, 2.104, 2.107, 2.308, 2.312, 2.313, 2.338, 2.350, 2.351, 2.353, 2.355, 2.357, 2.365, 2.367, 2.562, 2.564, 2.568, 2.570 a 2.572, 2.576 a 2.586, 2.718, 2.728, 2.731, 2.732, 2.736, 2.741, 2.746, 2.133, 2.144, 2.315, 2.319, 2.306, 2.307, 2.309, 2.310, 2.311, 2.314, 2.318, 2.322, 2.339 a 2.345, 2.347, 2.349, 2.352 a 2.354, 2.356, 2.359, 2.360 a 2.363, 2.368, 2.717, 2.720 a 2.727, 2.730, 2.733 a 2.735, 2.738, 2.739, 2.742 a 2.745, 2.747, 2.748, 2.750 a 2.752, 3.220, 3.221, 3.223, 3.224, 3.315, 3.310, 3.311, 3.170, 3.172, 3.171, 3.174, 3.176 a 3.194, 3.196 a 3.200, 3.830, 3.263, 3.264, 3.266, 3.269, 3.271, 3.272, 3.302, 3.303, 3.826, 3.282, 3.283, 3.284, 3.225 a 3.227, 3.290, 3.293 a 3.295, 3.299, 3.228, 3.229, 3.291, 3.292, 3.297, 3.298, 3.300, 3.274 a 3.276, 3.278 a 3.280, 3.277, 3.286 a 3.289, 3.248 e 3.251, os quais, votados, foram aprovados e encaminhados à Secretaria para providenciar. Logo após, foi colocado em discussão e votação o Requerimento que recebeu o número 3.951, de autoria do Senhor Deputado José Bonifácio, Líder da Bancada do PR, que requer a dispensa dos interstícios regimentais, para apreciação dos processos números 125/2011 e 233/2011, bem como a inclusão dos referidos processos na Ordem do dia da Sessão Ordinária Subsequente, o qual foi aprovado. No horário destinado às Discussões Parlamentares usou a tribuna o Senhor Deputado Zé Roberto. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às doze horas e cinco minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

7ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa

em 13 de abril de 2011

Ata da Trigesima Sétima Sessão Ordinária

Às quinze horas do dia treze do mês de abril do ano de dois mil e onze, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, presidida pelo Senhor Deputado Eli Borges, Secretariado pelos Senhores Deputados Iderval Silva, Primeiro-Secretário, e José Geraldo, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, com a presença dos Senhores Deputados: Amélio Cayres, Eduardo do Dertins, Iderval Silva, José Augusto, José Bonifácio, José Geraldo, Osires Damaso, Raimundo Palito, Sandoval Cardoso, Sargento Aragão, Stalin Bucar, Vilmar do Detran, Wanderlei Barbosa, Zé Roberto e as Senhoras Deputadas: Josi Nunes e Luana Ribeiro. Estavam ausentes os Senhores Deputados: Freire Júnior, Manoel Queiroz, Marcello Lelis, Raimundo Moreira, Toinho Andrade e das Senhoras Deputadas Amália Santana e Solange Duailibe. Após a leitura do texto bíblico, nos termos do artigo 26, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno, o Senhor Presidente submeteu a Ata da Sessão anterior à apreciação do Plenário, a qual foi aprovada. Não havendo expediente a ser lido, passou-se à Apresentação de Matéria. Foram apresentados os Projetos de Lei que receberam os números 76/2011, 77/2011, 78/2011 e 79/2011, todos de autoria da Senhora

o Senhor Presidente submeteu as Atas das Sessões anteriores à apreciação do Plenário, as quais foram aprovadas. Logo após, foram lidos e despachados os expedientes: Projeto de Lei número 076/2011, de autoria da Senhora Deputada Luana Ribeiro, que “Concede Título de Cidadã Tocantinense à Senhora Neila Barbosa Osório, coordenadora da Universidade da Maturidade do Tocantins”; Projeto de Lei número 77/2011, de autoria da Senhora Deputada Luana Ribeiro, que “Concede Título de Cidadã Tocantinense à Senhora Gilda Torres Gomes, Diretora Cultural da Universidade da Maturidade”; Projeto de Lei número 79/2011, de autoria da Senhora Deputada Luana Ribeiro, que “Dispõe sobre a cobrança da taxa de estacionamento cobrada por Shoppings Centers, no Estado do Tocantins”; Projeto de Resolução número 13/2011, de autoria do Senhor Deputado Sargento Aragão, que “Altera o § 2º do art. 160 da Resolução número 201, de 18 de setembro de 1997, que institui o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins”; Projeto de Resolução número 14/2011, de autoria da Senhora Deputada Josi Nunes, que “Institui o Diploma Mulher-Cidadã Guilhermina Ribeiro da Silva, e dá outras providências”. Na Apresentação de Matérias o Senhor Deputado Eli Borges assumiu a Presidência, e o Senhor Deputado Iderval Silva, a Segunda-Secretaria. Foram apresentados o Projeto de Lei que recebeu o número 81/2011, de autoria do Senhor Deputado Osires Damaso e os Requerimentos que receberam os números: 3.967 a 3.991. Em seguida, foi aprovada a urgência do Requerimento que recebeu o número 3.969, de autoria do Senhor Deputado Osires Damaso. No horário destinado às Comunicações ocuparam a tribuna os Senhores Deputados: José Geraldo, Stalin Bucar, Solange Duailibe, Eli Borges, Zé Roberto, Josi Nunes, Wanderlei Barbosa e Osires Damaso. Por falta de quórum, o Senhor Presidente transferiu a deliberação da Ordem do Dia para a Sessão Subsequente. Logo após, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às doze horas e trinta e oito minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

Atos Administrativos

PORTARIA N.º 125/2011 – P

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora **Diuva Oliveira Morais**, Professora Normalista, matrícula n.º 249714-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, colocada a disposição deste Poder Legislativo, através do Ato n.º 1.299 - CSS, de 8 de abril de 2011, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o Gabinete do Deputado **Marcello Lelis**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de abril de 2011.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

PORTARIA N.º 126/2011 – P

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR no Gabinete da Deputada **Amália Santana**, o servidor **Carlos Eduardo Araújo de Lima**, Papiloscopista, matrícula n.º 854106-0, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania do Estado do Tocantins, colocado à disposição deste Poder Legislativo, através do Ato n.º 1.357 - CSS, de 13 de abril de 2011, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para a origem.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de abril de 2011.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

PORTARIA N.º 127/2011 – P

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR no Gabinete da Deputada **Amália Santana**, o servidor **Zacarias Jardim**, Assistente Administrativo, matrícula n.º 287288-9, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Administração do Estado do Tocantins, colocado à disposição deste Poder Legislativo, através do Ato n.º 1.360 - CSS, de 13 de abril de 2011, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para a origem.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de abril de 2011.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

PORTARIA N.º 128/2011 – P

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º

201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor **José Cardoso**, Administrador, matrícula n.º 90003490-4, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, colocado à disposição deste Poder Legislativo, através do Ato n.º 1.358 - CSS, de 13 de abril de 2011, no período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o Gabinete do Deputado **Zé Roberto**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de abril de 2011.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

PORTARIA N.º 129/2011 – P

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR no Gabinete do Deputado **Raimundo Moreira**, a servidora **Maria Dirce Farias de Almeida**, Assistente Administrativo, matrícula n.º 472115-2, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria das Cidades e do Desenvolvimento Urbano do Estado do Tocantins, colocada à disposição deste Poder Legislativo, através do Ato n.º 1.361 - CSS, de 13 de abril de 2011, no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2011, com ônus para a origem.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de abril de 2011.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

PORTARIA N.º 130/2011 – P

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR no Gabinete do Deputado **Toinho Andrade**, a servidora **Virginia Pereira da Silva Andrade**, Assistente Administrativo, matrícula n.º 185035-1, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, colocada à disposição deste Poder Legislativo, através do Ato n.º 1.359 - CSS, de 13 de abril de 2011, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para a origem.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de abril de 2011.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

PORTARIA N.º 131/2011 – P

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR no Gabinete do Deputado **Raimundo Moreira**, a servidora **Alessandra Corado de França**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 864081-5, integrante do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, colocada à disposição deste Poder Legislativo, através do Ato n.º 1.362 - CSS, de 13 de abril de 2011, no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2011, com ônus para a origem.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de abril de 2011.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

PORTARIA N.º 132/2011 – P

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR no Gabinete do Deputado **Sargento Aragão**, o servidor **João Carlos Lima de Araújo**, Soldado, matrícula n.º 834626-7, integrante do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins, colocado à disposição deste Poder Legislativo, através do Ato n.º 1.363 - CSS, de 13 de abril de 2011, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para a origem.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de abril de 2011.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

PORTARIA N.º 133/2011 – P

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR no Gabinete do Deputado **Manoel Queiroz**, o servidor **José Alves da Silva**, Motorista, matrícula n.º 832197-3, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania do Estado do Tocantins, colocado à disposição deste Poder Legislativo, através do Ato n.º 1.366 - CSS, de 13 de abril de 2011, no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2011, com ônus para a origem.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de abril de 2011.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

PORTARIA N.º 134/2011 – P

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR no Gabinete do Deputado **Sargento Aragão**, o servidor **Alvenir Lima e Silva**, Gestor Público, matrícula n.º 690147-6, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, colocado à disposição deste Poder Legislativo, através do Ato n.º 1.364 - CSS, de 13 de abril de 2011, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para a origem.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de abril de 2011.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

PORTARIA N.º 135/2011 – P

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR no Gabinete do Deputado **Wanderlei Barbosa**, o servidor **João Carlos Lima Neto**, Operador de Microcomputador, matrícula n.º 867855-3, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania do Estado do Tocantins, colocado à disposição deste Poder Legislativo, através do Ato n.º 1.367 - CSS, de 13 de abril de 2011, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para a origem.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de abril de 2011.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

PORTARIA N.º 136/2011 – P

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR no Gabinete do Deputado **Osires Damaso**, o servidor **Jamil Francisco Rosa**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 289817-9, integrante do Quadro de Pessoal da Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania do Estado do Tocantins, colocado à disposição deste Poder Legislativo, através do Ato n.º 1.365 - CSS, de 13 de abril de 2011, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para a origem.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de abril de 2011.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

PORTARIA N.º 137/2011 – P

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR no Gabinete do Deputado **José Augusto**, o servidor **Isaías Saraiva Borges**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 90001784-8, integrante do Quadro de Pessoal da Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania do Estado do Tocantins, colocado à disposição deste Poder Legislativo, através do Ato n.º 1.368 - CSS, de 13 de abril de 2011, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para a origem.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de abril de 2011.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

PORTARIA N.º 138/2011 – P

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR no Gabinete do Deputado **Marcelo Lelis**, o servidor **Waldson Moreira Júnior**, Assistente Administrativo,

matrícula n.º 826232-2, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Administração do Estado do Tocantins, colocado à disposição deste Poder Legislativo, através do Ato n.º 1.371 - CSS, de 13 de abril de 2011, no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2011, com ônus para a origem.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de abril de 2011.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

PORTARIA N.º 139/2011 – P

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora **Marinalva Pinto Wanderlei**, Professora da Educação Básica, matrícula n.º 499773-5, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, colocada à disposição deste Poder Legislativo, através do Ato n.º 1.373 - CSS, de 13 de abril de 2011, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o Gabinete do Deputado **Osires Damaso**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de abril de 2011.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

PORTARIA N.º 140/2011 – P

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR no Gabinete do Deputado **Marcello Lelis**, o servidor **Mábio Araújo de Arruda**, Motorista, matrícula n.º 838831-8, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRANTO, colocado à disposição deste Poder Legislativo, através do Ato n.º 1.374 - CSS, de 13 de abril de 2011, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para a origem.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de abril de 2011.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

PORTARIA N.º 141/2011 – P

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR no Gabinete do Deputado **Raimundo Moreira**, o servidor **Patrício Antunes Saldanha**, Assistente Administrativo, matrícula n.º 682187-1, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria de Administração do Estado do Tocantins, colocado à disposição deste Poder Legislativo, através do Ato n.º 1.372 - CSS, de 13 de abril de 2011, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para a origem.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de abril de 2011.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

PORTARIA N.º 142/2011 – P

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR no Gabinete do Deputado **Osires Damaso**, a servidora **Shirley Gomes Franklin de Medeiros**, Professora da Educação Básica, matrícula n.º 842629-5, integrante do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, colocada à disposição deste Poder Legislativo, através do Ato n.º 1.376 - CSS, de 13 de abril de 2011, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para a origem.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de abril de 2011.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

PORTARIA N.º 143/2011 – P

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR no Gabinete do Deputado **Marcello Lelis**, o servidor **Carlos Alberto Gomes Amorim**, Assistente Administrativo, matrícula n.º 561584-4, integrante do Quadro-

Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania do Estado do Tocantins, colocado à disposição deste Poder Legislativo, através do Ato n.º 1.377 - CSS, de 13 de abril de 2011, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2011, com ônus para a origem.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de abril de 2011.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

PORTARIA N.º 144/2011 – P

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR no Gabinete da Deputada **Josi Nunes**, o servidor **Thiago Lopes Benfica**, Assistente Administrativo, matrícula n.º 838305-7, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania do Estado do Tocantins, colocado à disposição deste Poder Legislativo, através do Ato n.º 1.380 - CSS, de 13 de abril de 2011, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para a origem.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de abril de 2011.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

PORTARIA N.º 145/2011 – P

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR no Gabinete do Deputado **Osires Damaso**, a servidora **Nadma Lemos de Pina**, Perito Criminal, matrícula n.º 716987-6, integrante do Quadro de Pessoal da Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania do Estado do Tocantins, colocada à disposição deste Poder Legislativo, através do Ato n.º 1.378 - CSS, de 13 de abril de 2011, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para a origem.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de abril de 2011.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

PORTARIA N.º 146/2011 – P

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR no Gabinete do Deputado **Eli Borges**, o servidor **Jandson Cardoso de Vasconcelos**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 853632-5, integrante do Quadro de Pessoal da Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania do Estado do Tocantins, colocado à disposição deste Poder Legislativo, através do Ato n.º 1.379 - CSS, de 13 de abril de 2011, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para a origem.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de abril de 2011.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

PORTARIA N.º 147/2011 – P

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR no Gabinete da Deputada **Josi Nunes**, o servidor **Aeronssaytt Gomes Lima de Oliveira**, Assistente Administrativo, matrícula n.º 822500-1, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria do Trabalho e da Assistência Social do Estado do Tocantins, colocado à disposição deste Poder Legislativo, através do Ato n.º 1.382 - CSS, de 13 de abril de 2011, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para a origem.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de abril de 2011.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

PORTARIA N.º 148/2011 – P

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR no Gabinete da Deputada **Luana Ribeiro**, o servidor **Muniz Araújo Pereira**, Major, matrícula n.º 649295-9, integrante do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do

Estado do Tocantins, colocado à disposição deste Poder Legislativo, através do Ato n.º 1.385 - CSS, de 13 de abril de 2011, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para a origem.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de abril de 2011.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

PORTARIA N.º 149/2011 – P

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR no Gabinete do Deputado **José Geraldo**, a servidora **Wenes Silva Ferreira Azevedo**, Operador de Microcomputador, matrícula n.º 865004-7, integrante do Quadro-Geral, lotada na Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, colocada à disposição deste Poder Legislativo, através do Ato n.º 1.387 - CSS, de 13 de abril de 2011, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para a origem.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de abril de 2011.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

PORTARIA N.º 150/2011 – P

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR no Gabinete do Deputado **Sandoval Cardoso**, o servidor **Washington Luis Campos Ayres**, Assistente Administrativo, matrícula n.º 830709-1, integrante do Quadro-Geral, lotado na Secretaria da Juventude e dos Esportes do Estado do Tocantins, colocado à disposição deste Poder Legislativo, através do Ato n.º 1.388 - CSS, de 13 de abril de 2011, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para a origem.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de abril de 2011.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

PORTARIA N.º 151/2011 – P

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR no Gabinete do Deputado **José Bonifácio**, a servidora **Maria da Conceição de Queiroz Santos**, Professora Normalista, matrícula n.º 836547-4, integrante do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, colocada à disposição deste Poder Legislativo, através do Ato n.º 1.389 - CSS, de 13 de abril de 2011, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para a origem.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de abril de 2011.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

PORTARIA N.º 152/2011 – P

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR no Gabinete do Deputado **José Bonifácio**, a servidora **Vilma Bento Abreu de Sousa**, Professora da Educação Básica, matrícula n.º 837333-7, integrante do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, colocada à disposição deste Poder Legislativo, através do Ato n.º 1.390 - CSS, de 13 de abril de 2011, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para a origem.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de abril de 2011.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

PORTARIA N.º 153/2011 – P

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR no Gabinete do Deputado **Vilmar do Detran**, a servidora **Maria José Alves Barbosa**, Assistente Social, matrícula n.º 90003579-0, integrante do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, colocada à disposição deste Poder Legislativo, através do Ato n.º 1.392 - CSS, de 13 de abril de 2011, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para a origem.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de abril de 2011.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

PORTARIA N.º 154/2011 – P

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR no Gabinete do Deputado **Vilmar do Detran**, o servidor **Edilson Coelho Valadares**, Professor da Educação Básica, matrícula n.º 822651-2, integrante do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, colocado à disposição deste Poder Legislativo, através do Ato n.º 1.391 - CSS, de 13 de abril de 2011, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para a origem.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de abril de 2011.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

PORTARIA N.º 155/2011 – P

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR no Gabinete do Deputado **Raimundo Palito**, a servidora **Elizângela Silva de Sousa Moura**, Professora da Educação Básica, matrícula n.º 494518-2, integrante do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, colocada à disposição deste Poder Legislativo, através do Ato n.º 1.393 - CSS, de 13 de abril de 2011, no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2011, com ônus para a origem.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de abril de 2011.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

PORTARIA N.º 156/2011 – P

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR no Gabinete do Deputado **Raimundo Palito**, o servidor **Marcus Marcelo de Barros Araújo**, Professor da Educação Básica, matrícula n.º 829691-0, integrante do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, colocado à disposição deste Poder Legislativo, através do Ato n.º 1.394 - CSS, de 13 de abril de 2011, no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2011, com ônus para a origem.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de abril de 2011.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

PORTARIA N.º 157/2011 – P

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR no Gabinete do Deputado **Iderval Silva**, a servidora **Neiva Almeida de Miranda**, Professora Normalista, matrícula n.º 548952-1, integrante do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, colocada à disposição deste Poder Legislativo, através do Ato n.º 1.400 - CSS, de 14 de abril de 2011, no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2011, com ônus para a origem.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de abril de 2011.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

PORTARIA N.º 158/2011 – P

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR no Gabinete do Deputado **Freire Júnior**, o servidor **Hélio Andrade de Aguiar Sobrinho**, Assistente Administrativo, matrícula n.º 826830-4, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS, colocado à disposição deste Poder Legislativo, através do Ato n.º 1.402 - CSS, de 14 de abril de 2011, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2011, com ônus para a origem.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de abril de 2011.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

PORTARIA N.º 172/2011 – SG

O **Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 66, IX, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as férias legais do servidor **Luiz Carlos Jorge da Silva**, matrícula n.º 38, referente ao período aquisitivo 1º/5/2005 – 30/4/2006, suspensas através da Portaria n.º 118, de 2 de maio de 2006, publicada no Diário da Assembleia n.º 1.478, para 9/5 a 7/6/2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de abril de 2011.

João Carlos da Costa
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 173/2011 – SG

O **Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 66, IX, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o segundo período das férias legais do servidor **Paulo Andrade da Costa**, matrícula n.º 55, referente ao período aquisitivo 1º/1/2006 – 31/12/2006, para 25/4 a 9/5/2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de abril de 2011.

João Carlos da Costa
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 174/2011 – SG

O **Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 12, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR na Coordenadoria de Arquivo - COARQ, a servidora **Mônica Magali de Freitas**, matrícula n.º 169, a partir de 1º de maio de 2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de abril de 2011.

João Carlos da Costa
Secretário Geral

PORTARIA N.º 175/2011 – SG

O **Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 66, IX, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001, com base no Decreto Administrativo n.º 087, de 20 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro salário a título de adiantamento à servidora **Clélia Maria do Carmo Cattini**, matrícula n.º 276, por ocasião do aniversário no mês de junho de 2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de abril de 2011.

João Carlos da Costa
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 176/2011 – SG

O **Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 20, da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado do 4º Período da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório do servidor abaixo relacionado:

Clayton Cristus Rodrigues, matrícula n.º 523, média 95,00

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de abril de 2011.

João Carlos da Costa
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 177/2011 – SG

O **Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 20, da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado do 6º Período da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório da servidora abaixo relacionada:

Ises Maria Gomes de Oliveira, matrícula n.º 804, média 93,00

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de abril de 2011.

João Carlos da Costa
Secretário-Geral

EXTRATO DE CONTRATO

**Republicado por incorreção*

Em cumprimento ao que preceitua o Art. 61, Parágrafo Único da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins torna pública a celebração do seguinte contrato:

CONTRATO N.º 025/2010

PROCESSO N.º: 00499/2009

CONTRATANTE: **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**

CONTRATADA: **Restaurante Seara Ltda - ME.**

OBJETO: Fornecimento de refeição tipo marmitex.

VIGÊNCIA: 31/12/2010 a 29/12/2011

VALOR CONTRATO: R\$ 70.312,50 (setenta mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 01.122.0195.2001 -
Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais
- Elemento de Despesa 339030.

DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2010

SIGNATÁRIOS: Raimundo Coimbra Júnior - Presidente

Diogo Mateus Simon - Representante

DEPUTADOS DA 7ª LEGISLATURA

Amália Santana - PT

Amélio Cayres - PR

Eduardo do Dertins - PPS

Eli Borges - PMDB

Freire Júnior - PSDB

Iderval Silva - PMDB

José Augusto - PMDB

José Bonifácio - PR

José Geraldo - PTB

Josi Nunes - PMDB

Luana Ribeiro - PR

Manoel Queiroz - PPS

Marcello Lelis - PV

Osires Damaso - DEM

Raimundo Moreira - PSDB

Raimundo Palito - PP

Sandoval Cardoso - PMDB

Sargento Aragão - PPS

Solange Duailibe - PT

Stalin Bucar - PR

Toinho Andrad e - DEM

Vilmar do Detran - PMDB

Wanderlei Barbosa - PSB

Zé Roberto - PT

DOE SANGUE!



VOCE PODE

SALVAR VIDAS!

PROCURE O **HEMOTO** DIRETORIA DE SAÚDE
Hemorrede do Estado do Tocantins